



RECOMENDAÇÃO N. 044/2017 - MPC - EFC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por seu procurador signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, na defesa da ordem jurídica e na guarda do patrimônio público e probidade administrativa;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento deste Ministério Público de Contas as respostas às informações e documentos sobre o Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2017-PSS-SEMED, que tem por objeto a contratação e admissão de profissionais em Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo, em caráter temporário nos níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Educação Especial, para atuarem na Zona Urbana e Zona Rural na área de terra firme do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO que não ocorreu uma transição de governo e que a educação precisa cumprir seu calendário escolar, sendo do entendimento deste *Parquet* que é necessário a realização de concurso público em atendimento aos preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO os deveres decorrentes dos princípios constitucionais de Administração Pública e de probidade administrativa;

RECOMENDA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parintins, Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia:

- a) que seja realizado um concurso público para a contratação de professores na gestão do novo Prefeito, tendo em vista a real necessidade nas áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos para atuarem em Unidades Escolares e em setores da educação;



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Coordenadoria de Educação



- b) que seja encaminhado a este *Parquet*, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de ação governamental que demonstre um planejamento das medidas que serão adotadas pela atual gestão para a realização de concurso público acima referido;
- c) Que na realização de próximos Processos Seletivos e Concursos Públicos seja assegurado o amplo acesso, através de inscrições por procurador e em site específico;
- d) Que na realização de próximos Processos Seletivos haja inclusão no edital de cláusula que informe que parentes de membros não podem participar de Comissão Examinadora.

Manaus, 05 de maio de 2017.


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas

RECEBIDO - SEGER
Em: 09/05/17
Hora: 09:34

Maria Soraya